



**REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
PROCESSO SELETIVO PPGD/UFOP – 2024 – EDITAL PROPI 60/2023**

Conforme consta do documento de divulgação das notas preliminares da prova escrita, as razões da pontuação foram informadas no PSPG a cada um dos(as) candidatos(as) reprovados(as), individualmente.

QUESTÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A Profa. Thula Pires, em seu **Racializando o debate sobre direitos humanos: limites e possibilidades da criminalização do racismo no Brasil**, afirma que

A luta antirracista pressupõe o combate das estruturas que sustentam o legado colonial-escravista, incrustado em um modelo de modernidade que, além de racista, é sexista, cis/heteronormativo e capitalista. Enquanto vigorar o modelo de produção e apropriação de corpos construído sob a lógica da desumanização e do descarte de seres humanos, formas de hierarquização de pessoas continuarão a ser (re)produzidas e naturalizadas. (PIRES, T. R. O.. **Racializando o debate sobre direitos humanos**. SUR. REVISTA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, v. 28, p. 65-75, 2018, p. 75)

Considerando a proposta de concretização e desabstrativização das formas de ser dos sujeitos de direito, marcadamente no contexto do que significa a área de concentração: novos direitos, novos sujeitos, explique, fazendo uso da bibliografia recomendada para este processo seletivo, **a ideia de que “os “novos” direitos materializam exigências permanentes da própria sociedade diante das condições emergentes da vida e das crescentes prioridades determinadas socialmente.”** (WOLKMER, Antonio Carlos. Introdução aos Fundamentos de uma Teoria Geral dos 'Novos' Direitos. Revista Jurídica Unicuriba, v. 2, n. 31, p. 121-148, 2013., p. 125)

PARÂMETROS PARA CORREÇÃO

Adequação e propriedade da linguagem (norma culta): 5 pontos.

Domínio dos conteúdos: 30 pontos: *o(a) candidato(a) deveria dedicar-se a demonstrar, a partir da bibliografia recomendada para o processo seletivo, a necessidade de tornar os direitos coerentes com as exigências concretas de pessoas reais e históricas, levando em consideração as diferenças e a estrutura verticalizada da sociedade brasileira contemporânea. Essa demonstração, além de conter a bibliografia do processo seletivo, precisaria se preocupar em conectar a discussão com a área de concentração do programa. Isto é, era necessário a(o) candidato(a) traçar um paralelo entre o tema da questão, a partir dos trechos transcritos, e a ideia de “novos direitos, novos sujeitos”, marcadamente reconhecendo que o programa “está vocacionado ao reconhecimento de novos sujeitos, o que pressupõe um novo aparato normativo-institucional e dogmático ou a revisitação de institutos tradicionais objetivando garantir direitos aos invisibilizados pela sociedade.” Era imprescindível que o(a) candidato(a) fizesse uso da bibliografia do processo seletivo; era imprescindível que o(a) candidato(a) tratasse das ideias de concretização e desabstrativização dos sujeitos, as explicando textualmente na resposta; era imprescindível que o(a) candidato(a) propusesse sua análise a partir do trecho do texto do Prof. Wolkmer, transcrito na questão.*

Coerência e coesão: 15 pontos

Total – 50 pontos.



QUESTÃO DA LINHA DE PESQUISA 1

Em **Crime, Sujeito e Sujeição Criminal**, Michel Misse, para sustentar sua proposta, afirma que:

Muitas contribuições recentes à teoria do sujeito têm argumentado que a experiência de tornar-se sujeito está vinculada fundamentalmente à experiência da subjugação. Nesse sentido, o sujeito seria o pressuposto da agência, já que não se pode explicá-la sem a intervenção ativa que contrapõe a estrutura. (MISSE, Michel. “Crime, sujeito e sujeição criminal: Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria bandido”. *Lua Nova*, n. 79, pp. 15-38, 2010., p. 15)

De seu lado, Sílvia Almeida e Waleska Batista, em **Teoria Crítica e Racial do Direito: aspectos da condição do negro nos Estados Unidos da América**, propõem:

O racismo se apresenta como um elemento estruturador não somente das relações sociais, mas também das regras jurídicas que regulam tais relações. Trata-se da prática sistemática de discriminação que atribui vantagem ou desvantagem, a depender do grupo ao qual o indivíduo pertença, com fundamento na raça (ALMEIDA, 2018, p. 25). E essa disparidade é utilizada para garantia de direitos para alguns grupos e redução dos mesmos para outros, a ponto de ter-se uma dicotomia entre cidadania branca frente a uma cidadania negra, que, na verdade, traduz-se na ausência de acesso a bens e equipamentos públicos. Em outras palavras, nota-se que a concepção da subjetividade é fundamental para conseguir esse propósito. (ALMEIDA, Sílvia Luiz de; BATISTA, Waleska Miguel. *Teoria crítica racial: direito como definição da condição dos negros*. REVISTA QUÆSTIO IURIS, v. 14, p. 1527-1551, 2021., p. 1528).

Tendo em vista a proposta da linha de pesquisa - Diversidade Cultural, Novos Sujeitos e Novos Sistemas de Justiça –, que deve ser utilizada como referência, utilizando a bibliografia recomendada para ela no edital do processo seletivo, **explique como os processos de construção de subjetividades impactam na compreensão das formas jurídicas e na operacionalização do direito.**

PARÂMETROS PARA CORREÇÃO

Adequação e propriedade da linguagem (norma culta): 5 pontos.

Domínio dos conteúdos: 30 pontos: *Na questão, os dois trechos transcritos levam o(a) candidato(a) para dentro da discussão da construção das subjetividades a partir das formas jurídicas. Tanto no texto do Prof. Michel Misse quanto no texto dos Profs. Sílvia Almeida e Waleska Batista. Isso faria com que a resposta devesse ser transposta para o interior da discussão acerca de como as formas jurídicas são construídas a partir de certas subjetividades e como essas subjetividades impactam na formulação de direitos, demonstrando conhecimento acerca do que significam novos direitos, nesse contexto. Os dois textos de referência conduziram a análise para a necessidade de que os sistemas de justiça fossem aptos a reconhecer e a superar, gerando algum tipo de emancipação, as subjetividades produzidas por processos de subalternização. Assim, utilizando-se da bibliografia recomendada no processo seletivo – uso este que era critério de avaliação e estava previsto no enunciado – o(a) candidato(a) deveria, tomando em consideração a linha de pesquisa 1 - Diversidade Cultural, Novos Sujeitos e Novos Sistemas de Justiça – fazer a conexão entre subjetividades e novos direitos. Foram critérios observados na avaliação: a) o uso da bibliografia recomendada para o processo seletivo; b) a conexão com a linha de pesquisa 1; c) a discussão sobre a sujeição impacta na formação de algum direito.*

Coerência e coesão: 15 pontos

Total – 50 pontos.



QUESTÃO DA LINHA DE PESQUISA 2

Tendo em vista o uso das novas tecnologias por crianças e adolescentes, bem como de seus pais em relação as informações daqueles, e da possibilidade de uso de dados pessoais para o direcionamento de publicidade infantil e perfilamento no mercado de consumo, como é possível pensar na proteção integral da criança e do adolescente na perspectiva do novo direito privado?

PARÂMETROS PARA CORREÇÃO

Adequação e propriedade da linguagem (norma culta): 5 pontos.

Domínio dos conteúdos: 30 pontos: O(a) candidato(a) deveria: 1. Falar da sociedade da informação e como todos, inclusive as crianças, se inserem nesse contexto e como isso se exacerba quando se trata de crianças (hipervulnerabilidade). 2. Falar de como os dados das pessoas são utilizados para a criação de perfis e como isso pode afetar as nossas escolhas e livre desenvolvimento da personalidade. 3. Falar de como todos nós estamos vulneráveis em relação a isso 4. Falar de como os pais têm manipulado os dados pessoais das crianças e adolescentes na atualidade. 5. Falar a autoridade parental não é um "poder familiar", já que os pais não possuem a titularidade sobre os dados pessoais dos filhos e sim que tem o dever de tutela. 6. Que o uso abusivo, no exercício da tutela dos dados pessoais dos filhos, pode gerar dever de indenizar. 7. Que esse dever de indenizar decorre da configuração dos novos direitos privados, da necessidade de releitura da autoridade parental. 8 - Fazer referência à bibliografia indicada

Coerência e coesão: 15 pontos

Total – 50 pontos.

Ouro Preto – 23 de outubro de 2023.

Prof. Dr. André de Abreu Costa
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Prof. Dr. Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia
Coordenador do PPGD/UFOP